



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 30 de Junho de 2021 • Ano IX • Nº 1850

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria CTA Nº 001/2021** - Regulamenta os procedimentos fiscais no âmbito da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação do Município de Penedo-Alagoas.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

### PORTARIA CTA Nº 001/2021.

**Regulamenta os procedimentos fiscais no âmbito da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação do Município de Penedo-Alagoas.**

O Diretor de Tributos, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 11.699/2021, determina que:

**Considerando** o disposto na Portaria SEGFIN nº 004/2018, que versa sobre a necessidade de reenquadramento dos trabalhos administrativos da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, publicada em 04 de Setembro de 2018;

**Considerando** os dispostos nas Leis nº 1.203/2003, que versa sobre a criação da produtividade fiscal e a Lei 1.539/2018, anexo II que regulamenta a tabela de cálculo para produtividade;

**Considerando** que o Diretor de Tributos ficou incumbido de redistribuir os trabalhos da CTA, RESOLVE:

#### DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FISCAIS

**Art. 1** – Fica estabelecido que a partir da publicação deste expediente, que o Sr. **JOÁLEN MAURÍCIO ANDRÉ GOMES**, Agente Administrativo, matrícula nº 6886, desempenhará a **Departamento do Simples Nacional**, com as atribuições da função conforme o Anexo II da presente Portaria;

**Art. 2º** - As determinações contidas no artigo anterior, deverão obedecer aos critérios estabelecidos na lei complementar nº 1.249/2005 (e alterações).

Superintendência Tributária - Av. Getúlio Vargas, 589 – Centro Histórico – Penedo-AL.

CEP: 57200-000

Email: [tributos@penedo.al.gov.br](mailto:tributos@penedo.al.gov.br)

Telefone: 3551-3476

Site: [penedo.al.gov-portaldocontribuinte](http://penedo.al.gov-portaldocontribuinte)



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DA APURAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL**

**Art. 3º** - Os trabalhos contidos no Anexo II de presente Portaria, servirão de base para apuração de Produtividade Fiscal preconizados no artigo 1º Anexo da Lei nº 1.539/2015.

**Parágrafo único:** Independentes de valores taxativos estampados nas legislações citada no artigo 2º, caberá ao Coordenador de Tributos e Arrecadação avaliação apuração dos valores para aferição da Gratificação de Produtividade Fiscal – GRF.

**DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS**

**Art. 4º** - Os procedimentos narrado no artigo 3º da presente portaria, deverão ser apresentados mensalmente através de relatórios a Coordenação de Tributos e Arrecadação, até o quarto dia do mês subsequente as atividades desenvolvidas.

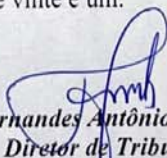
**Art. 5º** - A inobservância do contido no artigo anterior da presente portaria implicará na impossibilidade de apuração da GPF.

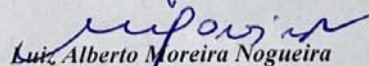
**DAS DISPOSIÇÃO FINAIS**

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 Maio de 2021.

Registe – se. Publique – se. Dê ciência e cumpra-se.

Coordenadoria de Tributos e Arrecadação de Penedo, aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

  
*Fernandes Antônio Costa*  
Diretor de Tributos

  
*Luiz Alberto Moreira Nogueira*  
Secretário de Fazenda

Superintendência Tributária - Av. Getúlio Vargas. 589 – Centro Histórico – Penedo-AL,  
CEP: 57200-000  
Email: [tributos@penedo.al.gov.br](mailto:tributos@penedo.al.gov.br)  
Telefone: 3551-3476  
Site: [penedo.al.gov-portaldocontribuinte](http://penedo.al.gov-portaldocontribuinte)